



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Francisco Heráclito dos Santos, 210, Centro Politécnico - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP (41) 3361-1678
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL N.º 001/2025 CONSULTA AOS SERVIDORES DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO SIBI/UFPR

Processo nº 23075.001774/2025-46

A Comissão Temporária Organizadora da Consulta à Direção do SIBI/UFPR, constituída pela Portaria SIBI n.º 3/2025, de 11 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao que estabelece a Resolução n. 003/20 COPLAD, no uso de suas atribuições estabelece as normas para a consulta aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Sistema de Bibliotecas (SiBi) da Universidade Federal do Paraná.

RESOLVE:

Convocar os servidores(as) técnico-administrativos ativos, lotados e/ou que exerçam suas funções junto às unidades e seções no Sistema de Bibliotecas da UFPR, para eleger os(as) candidatos(as) de sua preferência para os cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do SiBi/UFPR, quadriênio 2025-2028, em processo de consulta, que será realizada através do sistema de votação eletrônico Helios E-Voting System, disponibilizado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGTIC), **das 8h do dia 24 de março de 2025 até às 17h do dia 25 de março de 2025**.

1. DA COMISSÃO DE CONSULTA

1.1. Compete a Comissão Temporária Organizadora da Consulta à Direção do SIBI/UFPR:

- I - Coordenar e supervisionar o processo de consulta do Edital 001/2025 de Consulta aos servidores do Sistema de Bibliotecas para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do SiBi/UFPR;
- II - Elaborar o cronograma do processo de consulta;
- III - Preparar a listagem oficial dos eleitores e disponibilizá-la via processo SEI 23075.001774/2025-46 e site do Sistema de Bibliotecas/UFPR;
- IV - Solicitar à AGTIC a habilitação do processo de votação eletrônica Helios E-Voting System;
- V - Estabelecer os procedimentos para a votação;
- VI - Realizar a apuração dos votos;
- VII - Decidir, em primeira instância, as reclamações e impugnações relativas do processo de consulta;
- VIII - Apresentar o resultado da consulta, com as respectivas porcentagens, e encaminhá-la ao Comitê Gestor.

1.2.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Poderão se candidatar os servidores(as) técnico-administrativos em exercício, lotados(as) e/ou que exerçam suas funções no Sistema de Bibliotecas da UFPR, ocupantes do cargo de bibliotecário(a)-documentalista, conforme Artigo 11 da Resolução n.º 003/20-COPLAD.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR(A) E VICE DIRETOR(A) DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS/UFPR

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por meio de chapas compostas por dois candidatos, um candidato a Diretor(a) e outro candidato a Vice-Diretor(a).

3.2. As inscrições das chapas poderão ser realizadas **das 00h01 do dia 26 de fevereiro de 2025 até às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2025** e deverão ser protocoladas via processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

- I - Na abertura do processo, deverá ser selecionado o tipo **Administração Geral: Informações e Documentos** e no campo Especificação preencher com a descrição "**Inscrição dos candidatos (nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a)) - Consulta à Direção SIBI/UFPR - Edital 001/2025**";
- II - Incluir um **Despacho** de encaminhamento do pedido conforme o modelo do Anexo I e assinar digitalmente pelos candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- III - Incluir um arquivo em PDF do **Requerimento de Inscrição** conforme o Anexo II, com a autenticação de um dos candidatos;
- IV - O processo deverá ser enviado à unidade **UFPR/R/BC/SIBI-BL**;
- V - A ordem de distribuição das chapas no sistema de votação Helios E-Voting System será de acordo com a ordem de envio do requerimento de inscrição via SEI.
- VI - A divulgação das inscrições dar-se-á no dia **28 de fevereiro de 2025** através do SEI, site do SIBI e por e-mail.

3.3. Qualquer interessado poderá propor impugnação das inscrições das chapas no dia 5 de março de 2025, das 8h às 18h, via processo SEI tipo Administração Geral: Informações e Documentos, preenchendo no campo Especificação o assunto "Edital 001/2025: Impugnação de inscrição de candidato(as) (nome completo dos(as) candidato(as))", expondo seus fundamentos em Despacho digitalmente assinado e encaminhado à unidade **UFPR/R/BC/SIBI-BL** conforme o modelo do Anexo III.

3.4. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Consulta e seus pareceres serão publicados no processo SEI n.º 23075001774/2025-46, no dia 7 de março de 2025.

3.5. A homologação e divulgação das inscrições após o prazo recursal dar-se-á no dia 7 de março de 2025 através do SEI, site do SIBI e por e-mail.

3.6. O período de campanha será de 10 a 21 de março de 2025.

4. DOS ELEITORES

4.1. O universo de eleitores será constituído pelos(as) servidores(as) técnicos-administrativos ativos, lotados e/ou que exerçam suas funções junto às unidades e seções no Sistema de Bibliotecas da UFPR, conforme o Artigo 12 da Resolução n.º 003/20-COPLAD.

- I - A lista dos(as) servidores(as) aptos(as) a votar estará disponível para consulta no processo SEI n. 23075001774/2025-46 e no Site do Sistema de Bibliotecas/UFPR.

- II - Não terão direito a voto aqueles que não constarem na lista oficial fornecida pela Seção de Apoio Administrativo do SiBi/UFPR.
- 4.2. O voto será considerado paritário, com peso igual, entre os(as) votantes, conforme o Artigo 12 da Resolução n.º 003/20-COPLAD.

Parágrafo único - O voto não é obrigatório.

5. DO USO DE CORREIO ELETRÔNICO E DEMAIS COMUNICAÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL

- 5.1. A Comissão de Consulta utilizará o endereço eletrônico eleicaosibi@ufpr.br e o processo SEI n. 23075001774/2025-46 para os comunicados e esclarecimentos.
- 5.2. Em conformidade à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção Dados Pessoais, fica estabelecido o uso do e-mail institucional sibi_geral@grupos.ufpr.br para fins de contato com os servidores do Sistema de Bibliotecas.

Parágrafo único - Devido a moderação do e-mail institucional sibi_geral@grupos.ufpr.br, a aprovação dos e-mails ocorrerá no horário de trabalho da equipe da SEAD, de segunda a sexta-feira das 7h, às 17h.

- 5.3. Será de responsabilidade dos candidatos a comunicação das suas propostas de campanha para os servidores.
- 5.4. Fica a critério dos candidatos a organização de debates ou quaisquer outras atividades que visem o esclarecimento de suas propostas de gestão aos servidores(as), no período de campanha.
- 5.5. A Comissão de Consulta não fornecerá listas de e-mails de eleitores aos candidatos, sejam e-mails institucionais ou pessoais e não fará qualquer tipo de intermediação de contato entre candidatos e eleitores.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação ocorrerá **das 8h do dia 24 de março de 2025 às 17h do dia 25 de março de 2025**.

Parágrafo único - Para a votação eletrônica será utilizado o sistema de votação eletrônica *Helios E-Voting System*.

- 6.2. O acesso ao sistema para votação dar-se-á exclusiva e unicamente através do e-mail e senha institucional (servidor@ufpr.br).
- I - Os(as) eleitores aptos(as) a votar deverão regularizar seus e-mails **até o dia 14 de março de 2025**, conferindo seus acessos e/ou solicitando a criação de e-mail.
- II - O link de teste e conferência de dados será enviado aos(as) eleitores(as) aptos(as) a partir do dia 17 de março de 2025.
- III - As orientações de votação serão encaminhadas ao e-mail institucional dos(as) eleitores(as).
- IV - Problemas de acesso, nos dias da votação, deverão ser encaminhados para o e-mail eleicaosibi@ufpr.br, até às 16h30 do dia 25 de março de 2025.
- 6.3. O link para a votação será enviado para cada eleitor, no e-mail institucional previamente ao horário de início da votação.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 7.1. A apuração dos votos será realizada automaticamente pelo *Helios E-Voting Systems* e os votos serão computados por candidatos(as), **a partir das 17h10 do dia 25 de março de 2025**.
- 7.2. A apuração será conduzida pela Comissão de Consulta sob a direção da Coordenadora da Comissão, via videoconferência Microsoft Teams, logo após o encerramento da votação. A seção virtual será pública podendo estar presente os(as) candidatos(as) ou seus representantes.
- 7.3. Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até o resultado final emitido pelo *Helios E-Voting Systems*, que de imediato será registrado através de ata que será assinada pelos integrantes da Comissão de Consulta e pelos(as) candidatos(as) ou representantes presentes na videoconferência, se houverem.
- 7.4. Para apuração dos votos de cada chapa será aplicada a seguinte relação:

$$V_c = V_s$$

Sendo:

(V_c) - Votação da chapa;

(V_s) - número de votos dos(as) servidores(as) técnico-administrativos a chapa.

Parágrafo único - Os votos em branco e nulos não serão considerados para qualquer finalidade.

- 7.5. Em caso de empate na apuração dos votos os critérios de desempate serão aplicados aos candidatos a Diretor(a) que obtiverem:
1. Maior tempo no serviço público federal na UFPR;
 2. Maior idade;
 3. Maior titulação na área;
 4. Data mais antiga de colação de grau no curso de Bacharelado em Biblioteconomia.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Eventuais recursos quanto ao processo de consulta deverão ser interpostos e protocolados com abertura de processo SEI e enviado à unidade **UFPR/R/BC/SIBI-BL** com assunto "Edital 001/2025: Recurso ao resultado de consulta aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do SiBi/UFPR", expondo seus fundamentos em Despacho digitalmente assinado pelo(a) requerente conforme o modelo do Anexo IV **até às 23h59 do dia 26 de março de 2025**.
- 8.2. As respostas aos recursos serão divulgadas **até às 18h do dia 27 de março de 2025**, via processo SEI n.º 23075001774/2025-46.

9. DOS RESULTADOS FINAIS

- 9.1. A Comissão encaminhará até às 18h do dia 3 de abril ao Comitê Gestor, o resultado final do processo de consulta ao cargo de Direção do SiBi/UFPR, quadriênio 2025-2028, com as respectivas porcentagens de votação, conforme item c, inciso V, do Artigo 7º da Resolução n.º 003/20-COPLAD.

Parágrafo único - Compete ao Comitê Gestor homologar o resultado do processo de consulta aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do SiBi/UFPR e encaminhar a lista ao Reitor.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma do processo de consulta:

Atividade	Data	Local	Horário
Publicação do Edital n.º 001/2025	24/02/2025	SEI Site do SIBI/UFPR E-mail	-
Inscrições dos(as) candidatos(as)	26 e 27/02/2025	SEI	Das 00h01 do dia 26 de fevereiro até às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2025
Divulgação das inscrições dos candidatos	28/02/2025	SEI Site do SIBI/UFPR E-mail	Até às 18h
Recursos quanto às inscrições dos candidatos	05/03/2025	SEI	Das 8h às 18h
Divulgação e homologação das inscrições dos candidatos após o prazo recursal	07/03/2025	SEI Site do SIBI/UFPR E-mail	Até às 18h
Período de campanha	10 à 21/03/2025	-	Das 00h01 do dia 10 de março até às 23h59 do dia 21 de março de 2025
Regularização do e-mail institucional	14/03/2025	-	-
Envio do link teste para conferência dos dados	17/03/2025	e-mail institucional	-
Envio do link de votação	24/03/2024	e-mail institucional	Previamente ao horário de início da votação
Realização da consulta	24 à 25/03/2025	Plataforma online Helios E-Voting System	Das 8h do dia de março até às 17h do dia 25 de março de 2025
Problemas de acesso	25/03/2025	eleicaosibi@ufpr.br	Até às 16h30
Divulgação dos resultados da consulta	25/03/2025	SEI Site do SIBI/UFPR	A partir das 17h10
Recursos quanto à divulgação do resultado	26/03/2025	SEI	Até 23h59
Divulgação do resultado da consulta após prazo recursal	27/03/2025	SEI Site do SIBI/UFPR	Até às 18h
Envio do resultado final ao Comitê Gestor do SIBI/UFPR	até 03/04/2025	SEI	Até às 18h

11. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

11.1. O presente Edital será divulgado aos(as) servidores(as) técnico-administrativos via processo SEI n.º 23075.001774/2025-46, e-mail e no site do Sistema de Bibliotecas/UFPR.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base nos termos da Resolução n.º 003/20-COPLAD.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – MODELO DE DESPACHO PARA A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS AOS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO (SEI nº 7518727)

13.1.2. Anexo II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO (SEI nº 7518733).

13.1.3. Anexo III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO(A) (SEI nº 7518734)

13.1.4. Anexo IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO PARA RESULTADO DA ELEIÇÃO (SEI nº 7518735)



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE SOUZA DORNELES, CHEFE DA UNIDADE DA BIBLIOTECA DE CIENCIAS BIOLOGICAS - SIBI**, em 21/02/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS CONSTANTINO, CHEFE DA SECAO DE APOIO A TECNOLOGIA DA INFORMACAO - UAT/BC**, em 21/02/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO GALVAO FERNANDES CONDE, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 21/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAYS LUCIANA BARBOSA DE FARIAS, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, em 21/02/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7512393** e o código CRC **AA656E94**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

MODELO DE DESPACHO PARA A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS AOS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO

À Comissão Temporária Organizadora da Consulta à Direção do SIBI/UFPR

Encaminhamos o Requerimento de Inscrição (DOC SEI nº #####) conforme art. 3º do Edital nº 001/2025 a fim de formalizar as inscrições aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Sistema de Bibliotecas/UFPR.

Cordialmente,

(Assinatura digital do candidato(a) a Direção)

(Assinatura digital do candidato(a) a Vice-Direção)

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Consulta designada para a Eleição ao cargo de Direção e Vice-Direção do SIBI/UFPR, quadriênio 2025-2028.

Prezados(as) Senhores(as):

Em consonância com o que rege o Edital nº 001/2025, que trata do processo de consulta aos servidores do Sistema de Bibliotecas, visando a consulta para os cargos de Direção e Vice-Direção do SIBI/UFPR, quadriênio 2025-2028, solicitamos as inscrições para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Sistema de Bibliotecas/UFPR conforme abaixo:

Candidato(a) a Diretor(a):

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Data de admissão no Serviço Público / UFPR: ___/___/___

Data de colação de grau em Biblioteconomia: ___/___/___

Maior Titulação e Instituição: _____

Candidato(a) a Vice-Direção(a):

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Declaramos possuir as condições necessárias para ocupar os cargos, conforme Edital n.º 001/2025.

Declaramos ainda ter ciência de todo conteúdo do Edital n.º 001/2025 e possuir as condições necessárias para ocupar os cargos.

Curitiba, ____ de fevereiro de 2025.

Nestes Termos pede deferimento.

(Nome dos(as) candidatos(as))

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

À Comissão Temporária Organizadora de Consulta à Direção do SIBI/UFPR

Eu, (nome completo do proponente), inscrito sob n. SIAPE _____, apresento recurso junto a esta Comissão solicitando revisão da inscrição do(s) candidato(s), (nome(s) completo(s) do(s) candidato(s)).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documento (se houver):

a. _____

b. _____

Curitiba, 5 de março de 2025.

Assinatura digital do proponente

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO PARA RESULTADO DA ELEIÇÃO

À Comissão Temporária Organizadora de Consulta à Direção do SIBI/UFPR

Eu, (nome completo do proponente), inscrito (a) sob n. SIAPE _____, apresento recurso junto a esta Comissão solicitando revisão do resultado da Consulta à Direção do SIBI/UFPR – Quadriênio 2025-2028.

A decisão objeto de contestação é

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documento (se houver):

a. _____

b. _____

Curitiba, 26 de março de 2025.

Assinatura digital do proponente